



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 22 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1145

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)	2
DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)	77

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina – PR, CEP 86.025-110, neste ato representada pelo Sr. Lucas de Moraes Ladeira, portador do CPF Nº 007.009.779-88, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO -BOMBA DE INFUSÃO\, MATERIAL: POLICARBONATO\, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR)\, VAZÃO:0\,1 A 999\,9 ML/H\, ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE\, TECLADO DE MEMBRANA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR DE PRESSÃO\, PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H\, GOTAS\, VOLUME/TEMPO\, DOSE: DOSE EM MG\, MCG\, MMOL E MEQ	UND	10	BIOS	R\$ 2.848,00	R\$ 28.480,00
VALOR TOTAL:					R\$	28.480,00

vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiane de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA/0070097
7988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA/00700977988
Data: 2023.11.30
17:20:58 -03'00'

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
Lucas de Moraes Ladeira



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.721.018/0001-92, com sede na Avenida Alice Abib Sáhão, nº 1.735, Jardim Vale Azul, Londrina - PR, CEP 86.041-750, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Vinício de Oliveira Prado**, portador do CPF Nº 061.673.729-22, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCADA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA POLIDO, TIPO DEGRAUS COM CANTONEIRAS DE CHAPA AÇO INOX, DIMENSÃO ESCADA PISO INFERIOR 21X29X20CM; SUPERIOR 21X35X38CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/PONTEIRAS PVC, ESTRUTURA TUBULAR 1" X 1,25MM	UND	20	PRADO SOLUÇÕES	R\$ 129,95	R\$ 2.599,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.599,00

dois mil quinhentos e noventa e nove reais



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

CIRURGICA AURORA
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:37721018000192

Assinado de forma digital por
CIRURGICA AURORA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:37721018000192
Dados: 2023.12.12 20:53:47 -03'00'

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Bruno Vinício de Oliveira Prado





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 03.620.716/0001-80, com sede na Avenida Regent, nº 600, sala 205, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima – MG, CEP 34.018-000, neste ato representada pelo Sr. **Marco Aurélio Marques Félix**, portador do CPF Nº 353.032.716-68, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR OTAL
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, TIPO DEA: FORMA DE ONDA BIFÁSICA; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA; PESO GLOBAL, JÁ COM BATERIA, MENOR QUE 4KG; AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO OU COMPATÍVEL, PARA VISUALIZAR MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO RCP, TRAÇADO DE ECG; INSTRUÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE DA FORMA DA ONDA, APRESENTANDO ENERGIA DE ATÉ 200 JOULES E APRESENTANDO ENERGIA PARA CRIANÇAS, NO MÍNIMO, DE 50 JOULES (PROTÓCOLO AMERICAN HEART ASSOCIATION); EXECUTAR AUTOTESTES PERIÓDICOS DE DISPONIBILIDADE DE BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA DE ELETRODOS OU DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; PERMITA REGISTRO EM MEMÓRIA DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS ANTERIORES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS; INDICAÇÃO DE STATUS DA BATERIA; CAPACIDADE DE IDENTIFICAR AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E DE FORNECER COMANDOS DE VOZ SE A PROFUNDIDADE OU A FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES FORAM INADEQUADAS, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NUMA RESSUSCITAÇÃO	UND	4	LIFE 400 FUTURA	R\$ 5.499,75	R\$ 21.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

CARDIOPULMONAR DE QUALIDADE; BATERIA DE LÍTIO FACILMENTE SUBSTITUÍVEIS; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES PORTUGUÊS E EXIBIR NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS: ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA PACIENTE ADULTO, COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE; BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR; CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MONTAGEM EM PAREDE, COM ALARME ÁUDIO VISUAL QUANDO ACIONADO A ABERTURA DA PORTA.								
VALOR TOTAL:							R\$	21.999,00
vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais								
VALOR TOTAL DOS LOTES:							R\$	21.999,00
vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

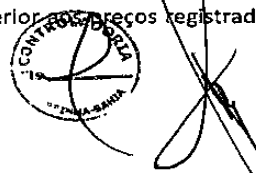
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

MARCO AURELIO

MARQUES

FELIX:35303271668

Assinado de forma

digital por MARCO

AURELIO MARQUES

FELIX:35303271668

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Marco Aurélio Marques Felix





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81.460-140, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio José dos Santos**, portador do CPF Nº 035.501.499-80, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LARINGOSCÓPIO COMPLETO: DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS; LARINGOSCÓPIO TAMANHO MÉDIO; FABRICADO O CABO EM METAL INOXIDÁVEL; A PROVA DE FERRUGEM; LEVE; RESISTENTE; COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; LÂMINA DO LARINGOSCÓPIO: CONVENCIONAL; SENDO AS LÂMINAS ARESTAS ARREDONDADAS; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C; CERCA DE 4.000 VEZES; ACOMPANHA LÂMPADA; ITENS QUE ACOMPANHAM O KIT: 06 LÂMINAS TIPO MACINTOSH CURVA; TAMANHOS MÉDIO DE 0 ATÉ 5, SENDO: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 (NEONATAL); LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 (INFANTIL); LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 (CRIANÇA); LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 (ADULTO MÉDIO); LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 (ADULTO GRANDE); LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 (ADULTO GRANDE); ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	UND	3	MD	R\$ 655,20	R\$ 1.965,60
VALOR TOTAL					R\$	1.965,60

CLAUDEMIR
R. JOSE
DOS
SANTOS
154299949



mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos

Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REGULADOR DE PESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE AR COMPRIMIDO	UND	20	JG MORIYA	R\$ 271,70	R\$ 5.434,00
VALOR TOTAL:					R\$	5.434,00
cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais						
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	7.399,60
sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 2 de 4

CLAUDENI
JOSE
DOS
SANTOS
154209949





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

CLAUDIMIR
R. JOSE
DOS
SANTOS:84

Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS 8413 4209949
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
SANTOS 8413 4209949
Data: 2023.12.01 09:10:55 -03'00'

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Cláudio José dos Santos



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **Cassiano Tiago Chies**, portador do CPF Nº 007.466.120-52, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REGULADOR DE PESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO	UND	50	GASLIVE	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
VALOR TOTAL:					R\$	12.850,00
					doze mil, oitocentos e cinquenta reais	
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	12.850,00
					doze mil, oitocentos e cinquenta reais	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou

- 6.9.2. A pedido do fornecedor.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA
Adriano Silva Lima

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Data: 2023.12.01 09:46:21 -03'00'

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cassiano Tiago Chies



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brca 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP 83.321-020, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Edlberto Valério Júnior**, portador do CPF Nº 039.410.899-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERGIO
EDELBERTO
O VALERIO
JUNIOR:03
941089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO
O VALERIO
JUNIOR:03
em 22/12/2023 12:04
1750111403000

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL C/BATERIA E CARREGADOR-SONAR MODELO PORTÁTIL, DESENVOLVIDO COM O QUE EXISTE DE MAIS ATUAL NO MERCADO, PLACA ELETRÔNICA COM COMPONENTES SMD. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. CABO EM FORMATO ESPIRAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITA O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E A TROCA DO TRANSDUTOR EM CASO DE MANUTENÇÃO; COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA, DISPENSA CALIBRAÇÃO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. - CICLAGEM 5.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; - ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA. - INCLUSO KIT DE BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM; CONTROLE DE VOLUME. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. - POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. - GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V).- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA.- DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM. - PES	UND	20	JUMPER	R\$ 343,00	R\$ 6.860,00
VALOR TOTAL:					R\$	6.860,00

seis mil, oitocentos e sessenta reais

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLUXÔMETRO, BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, AR COMPRIMIDO	UND	15	JG MORIYA	R\$ 56,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL:					R\$	840,00

oitocentos e quarenta reais

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLUXÔMETRO, BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO	UND	15	JG MORIYA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL:					R\$	750,00

setecentos e cinquenta reais

ARQUIVADO
SERRINHA-BAHIA

SERVIÇO PÚBLICO
VALÉRIO L
JUNHO/2024 1088900

Assinatura digitalizada
BRASIL 2024-12-22 14:50:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLUXÔMETROS PARA REDE DE OXIGÊNIO	UND	30	JG MORIYA	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.458,00
mil quatrocentos e cinquenta e oito reais						
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	9.908,00
nove mil, novecentos e oito reais						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



[Handwritten signature]
SERGIO
EDUARDO
O
VALERIO
JUNIOR
04109990
Assessor de
Assuntos Gerais
e Jurídicos
CNPJ: 13.845.086/0001-03
Serrinha - BA
Tel: (75) 3261-8500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.



SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:03
941089900

Assinado de forma
eletrônica por SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:03
941089900
Data: 2023.12.04
17:41:40 -03'00'

Página 4 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
039410899
00

Assinado de forma digital
por SERGIO EDELBERTO
VALERIO JUNIOR
Dados: 2023.12.04
17:01:50 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Sérgio Edelberto Valério Júnior





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, Guarulhos – SP, CEP 07.222-050, neste ato representada pelo Sr. **Djalma Luiz Rodrigues**, portador do CPF Nº 005.123.208-10, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VILMA SILVA
COSTA:1812
1644836

Assinado de forma
digital por VILMA
SILVA
COSTA:18121644836
Data: 2023.11.29
14:09:00 -03'00'

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE- MICROPROCESSADA COM CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE, DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS E UM SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL. AMPLA PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS E REBATÍVEIS; CAPACIDADE DE CARGA DO LEITO DE MÍNIMO 10KG; POSSUIR PELO MENOS 4(QUATRO) PORTINHAS OVAIS E 1 (UMA) PORTINHA/MANGA ÍRIS; POSSUIR 2(DOIS) SENSORES DE PELE; POSSUIR NO MÍNIMO OS MODOS DE OPERAÇÃO PELE E AR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSUIR INDICAÇÃO DA CARGA DA(S) BATERIA(S); POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: CIRCULAÇÃO DE AR INTERROMPIDA, AUSÊNCIA/FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO; RN DESCONECTADO; INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO; ALTA TEMPERATURA (AR), BAIXA TEMPERATURA (AR), BAIXA TEMPERATURA (PELE), ALTA TEMPERATURA (PELE); DEVE POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADOR DA TEMPERATURA DO AR AMBIENTE INTERNO E SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE COM FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA NO MODO AR 20° A 39°C, NO MODO RN/PELE DE 34° A 38°C, RESOLUÇÃO DE 0,1°C; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO 60DB. SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES E ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, ALTA TEMPERATURA DO AR (PONTO FIXO 40OC OU PARA TEMPERATURAS MAIORES QUE 10C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), BAIXA TEMPERATURA DO	UND	1	FANEM	R\$ 39.980,00	R\$ 39.980,00

VILMA SILVA
COSTA:1812
1644836

Assinado de forma
digital por VILMA
SILVA
COSTA:18121644836
Dados: 2023.11.29
14:09:35 -03'00'



Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

AR (PARA TEMPERATURAS MENORES QUE 10C EM RELAÇÃO À PROGRAMADA), HIPERTERMIA, HIPOTERMIA E BAIXA TENSÃO DA (S) BATERIA (S); PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE E LIMPEZA. DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA, SOMENTE NA REGIÃO DA CABEÇA, PARA PERMITIR MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DURANTE A REMOÇÃO, MANTENDO A PROTEÇÃO DA CÚPULA SOBRE O CORPO DO PACIENTE; DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI- OFUSCANTE COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR UMA BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; POSSUIR CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO. ACOMPANHAR: CARRO DE					
--	--	--	--	--	--

VILMA
SILVA
COSTA:181
21644836

Assinado de forma
digital por VILMA
SILVA
COSTA:181216448
300
Data: 2023.11.29
14:09:54 -03'00'



Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

TRANSPORTE TIPO MACA EM ESTRUTURA LEVE, NÃO FERROSO E RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, DEVERÁ POSSUIR ALTURA REGULÁVEL E NO MÍNIMO 4(QUATRO) RODÍZIOS SENDO DOIS COM FREIOS, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR VENTILADOR MECÂNICO EM 1/477\047 E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS E DE SERVIÇO COM TODOS OS ESQUEMAS ELÉTRICOS E REGISTRO NA ANVISA, E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA BÁSICA E DE DESEMPENHO ESSENCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS. GARANTIA TOTAL DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMPRESA DEVERÁ FORNECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO JUNTAMENTE COM SEUS CERTIFICADOS E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREÁVEL À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) QUANDO PERTINENTE.										
										VALOR TOTAL: R\$ 39.980,00
										trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais
										VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 39.980,00
										trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VILMA
SILVA
COSTA:181
21644836

Assinado de
forma digital por
VILMA SILVA
COSTA:1812164
4836
Dados:
2023.11.29
14:10:15 -03'00'



Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

VILMA
SILVA
COSTA:181
21644836

Assinado de
forma digital por
VILMA SILVA
COSTA:18121644
836
Dados: 2023.11.29
14:10:31 -03'00'



Página 5 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

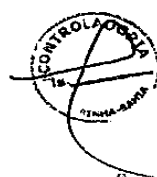
9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

VILMA
SILVA
COSTA:181
21644836

Assinado de forma
digital por VILMA
SILVA
CPF: 181.216.448.36
Data: 2023.12.29
14:10:44 -03'00'



Página 6 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA
Adriano Silva Lima

VILMA SILVA
COSTA: 18121644836
44836

Assinado de forma digital
por VILMA SILVA
COSTA: 18121644836
Dados: 2023.11.29
14:11:12 -03'00'

FANEM LTDA
Djalma Luiz Rodrigues



23º Tabelião de Notas de São Paulo - SP
Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabelião

PROTOCOLADO 799808 LIVRO 4916 PÁGINAS 375/376

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FANEM LTDA, na forma abaixo:

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência nesta Capital, na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, 391/413 - Apartamento 161, e na Rua Dona Luiza Tolle, nº 156, apartamento, 31, perante mim, escrevente do 23º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante, **FANEM LTDA**, pessoa jurídica com sede na Cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186 CEP 07222-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.100.244/0001-30, com sua 46ª alteração de contrato social consolidada datada de 21 de junho de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 654.627/22-8 em sessão: 08/14/2022, cuja cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 408, sob nº de ordem 30, neste ato, nos termos do Capítulo IV, artigo 7º, 8º alínea "d" e parágrafo primeiro alínea "a, b e c", representada pelo Diretor Executivo, **Djalma Luiz Rodrigues**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.376.003-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 005.123.208-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dona Luiza Tolle, nº 156 - Apartamento 31; e pela Diretora Administrativa, **Karol Schmidt Rodrigues Massaro**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 9.404.102-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 131.981.138-81, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 391/413, Apartamento 161, Santana, declarando os representantes que o ato constitutivo apresentado, referente à pessoa jurídica supramencionada, consiste na versão mais recente de seu Contrato Social arquivada na Junta Comercial, identificado por meio da apresentação dos documentos acima mencionados, do qual dou fé. E por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores, **RODRIGO DE MATOS MACEDO**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 24.800.556-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 284.892.408-09, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Cafezais, nº 420 Apartamento 164, Vila Santa Catarina - São Paulo; **RUBENS MASSARO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 13.775.154-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 049.704.478-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel, 1790; **VILMA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, supervisora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 21.694.770-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 181.216.448-36, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rubem de Souza, 283 - Vila Inglesa SP - SP - CEP 04653-170. PODERES: A qual confere poderes, agindo isoladamente, para: a) representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, requerendo, alegando, assinando e promovendo o que for mister; b) representar a empresa outorgante em concorrências, pregões,

Rua Duarte de Azevedo, 190 - Santana - CEP: 02036-020 - São Paulo - SP
Fone: (11) 4837-4999



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 19/09/2023 10:57:27 que o documento de hash (SHA-256) c93d1673fe449cb39ce8045c5f4e844b21b2118fe900ae4189966ec78d0cfe foi validado em 19/09/2023 10:58:18 através da transação blockchain 0x2d64c0e60057d3b3dd7b2ca3dfc57fe4b2f31e27810b5c631bc55371fd2ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 161823)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

002/002

licitações, convites e tomadas de preços abertas, por quaisquer repartições públicas administrativas federais, estaduais e municipais; formular lances, negociar preços, oferecer vantagens e preços, assistir abertura de propostas, apresentar protestos, reclamar e propor recursos contra irregularidades, oferecer descontos em caso de empate, interpor recursos e deles desistir, prestar e levantar cauções, assinar contratos caso seja vencedor em referidos certames, assinar guias, livros, folhas e demais papeis e documentos, receber e dar quitação praticando enfim todos os demais atos necessários em certames da Administração Pública, podendo substituí-los. O presente instrumento tem validade de 01 (um) ano. Assim disse, me pediu que eu lhe lavrei este instrumento, o qual sendo feito e lido em voz alta e clara, aceitou, outorgou e assinou. Eu, VINICIUS VERONESE SILVA LAURINDO, Escrevente, a lavrei. (a.d.) DJALMA LUIZ RODRIGUES, KARIN SCHMIDT RODRIGUES MASSARO "NADA MAIS". Certifico e porto por fé que este traslado é cópia fiel do original, cujas as páginas numeradas de fls. 375 à 376, vão por mim rubricadas. Eu, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emolumentos
Estado
Sec. Fazenda
Sant. Casa
Regim. Civil
Tribuna. de Justiça
Min. Publica
Isr.
TOTAL

RS 345,34
RS 12,00
RS 27,75
RS 3,40
RS 165,20
RS 23,82
RS 16,72
RS 7,44
RS 585,28 /

Selo Digital=123181PR00799808001PR23Y

Eduardo Silva Lopes
Substituto
(11) 3325.04, Ar. 20, 6 e 41
Rua Osório de Almeida, 150
Bairro Santa Rosa - SP - Tel: 11-4837-9999



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/09/2023 10:57:27 que o documento de hash (SHA-256)
cf93d1673fe449cb39ce8045c54a844b21b2118fe900ee4189966ec78d0cfe foi validado em 18/09/2023 10:58:18 através de transação blockchain
0x2d54c0a60057d3b3dd7b2ca3defc57fe4b2731e27810b5c631bc55371f0d2ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 181823)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cf93d1673fe449cb39ce8045c5f4a844b21b2118fe900ee41899666ec78d0cfe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 161823 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "PROCURAÇÃO LICITAÇÃO-VAL 12.09.24", cujo assunto é descrito como "PROCURAÇÃO LICITAÇÃO-VAL 12.09.24", faz prova de que em 19/09/2023 10:55:58, o responsável Fanem Ltda (61.100.244/0001-30) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/09/2023 10:57:14 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2d64c0a60057d3b3dd7b2ca3defc57ffe4b2f31e27810b5c631bc55371f0d2ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

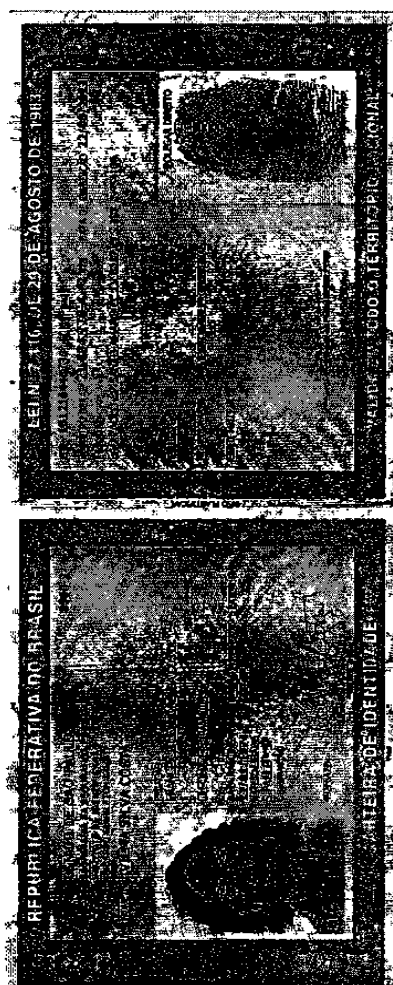


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda SPP certifica em 11/09/2023 09:34:37 que o documento de hash (SHA-256)
f8e691e00e9b9552115eae3c942707b9340c0b35b9d39b221f0486648b68 foi validado em 11/09/2023 09:33:07 através da transação blockchain
0x92b9b4727713c306ab944dd0928d1bb47e4560d85132d44e30474cd6eb01306 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FabCheck> (NID: 160156)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código fd9e681e00eb3852f2115ea3c9427f07b340cbab3559d3bb221f0486646b6c9 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 160158 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "VILMA COSTA - RG - atualizado", cujo assunto é descrito como "VILMA COSTA - RG - atualizado", faz prova de que em 11/09/2023 09:32:54, o responsável Fanem Ltda (61.100.244/0001-30) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 11/09/2023 09:34:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x92b3b4727131c306eb84dd0928d1dbb47ed560d85132d4e630474cde8ebb13b6. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina - PR, CEP 86.087-635, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique Carrega**, portador do CPF Nº 084.265.219-16, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BISTURI ELÉTRICO 150W, POTÊNCIA 220W, COM ALARME E FUNÇÃO BIPOLAR EQUIPAMENTO. COM 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO 1 CANETA PADRÃO AUTOCILAVÁVEL, 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5) MM 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BXA.CIRURGIA) 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM)	UND	2	EMAI	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL:					R\$	8.400,00

oito mil e quatrocentos reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARGURA X 0,80M DE ALTURA.	UND	5	RENASCER	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL:					R\$	3.150,00

três mil, cento e cinquenta reais

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FOCO DE LUZ CLÍNICO PORTÁTIL LED HASTE FLEXÍVEL BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, HASTE FLEXÍVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, COM ACABAMENTO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO FOCO PROTETOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), BIVOLT. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA UMA LÂMPADA FRIA (LED).	UND	10	RENASCER	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.100,00

dois mil e cem reais

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO DE DEDO: COM CURVA DE SATURAÇÃO; TELA OLED COLORIDA; MEDE A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E BATIMENTOS CARDÍACO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL USO; COMPACTO; PORTÁTIL; MEDIÇÃO PRECISA DO SPO2 (35% A 99%); BATIMENTOS CARDÍACOS (30 BPM A 250 BPM); CURVA PLESTIMOGRÁFICA / CURVA DE SATURAÇÃO; INDICADOR DE PILHA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO COM 02 PILHAS AAA INCLUSAS; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 01 OXÍMETRO DE DEDO; 01 CASE COM VELCRO PARA GUARDAR E TRANSPORTAR; CORDÃO DE SEGURANÇA COM ENGATE RÁPIDO; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA; COR AZUL ESCURO.	UND	15	WINNER	R\$ 54,00	R\$ 810,00
VALOR TOTAL:					R\$	810,00

oitocentos e dez reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRAFICA, PARA MONITORIZACAO NAO INVASIVA DA SATURACAO DE OXIGENIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL DE PACIENTES: NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO; MODELO DE MESA, DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL PARA APRESENTACAO DE PELO MENOS SATURACAO DE OXIGENIO, FREQUENCIA CARDIACA E PLESTIMOGRAMA; COM TELA TIPO DISPLAY DE LCD MATRIZ ATIVA, RETROILUMINADO, TFT OU OUTRO DE FACIL VISIBILIDADE; SATURACAO DE OXIGENIO APRESENTADA DE FORMA A ABRANGER A FAIXA DE 30% A 100%; SATURACAO DE OXIGENIO COM PRECISAO DE $\pm 2\%$, OU MELHOR, DENTRO DA FAIXA DE 80% A 100%; DEVE POSSUIR UM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 10 SEGUNDOS; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIO-VISUAIS, COM LIMITES AJUSTAVEIS, PARA ALTA E BAIXA SATURACAO DE OXIGENIO, E ALTA E BAIXA FREQUENCIA CARDIACA; BEEP PULSE COM AJUSTE DE VOLUME OU DESLIGADO, DEVE POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL PARA DESCONEXAO OU FALHA DO SENSOR, E PULSO FRACO ALARME VISUAL PARA A BAIXA CARGA DA BATERIA; MEMORIA PARA ACOMPANHAR TENDENCIAS DOS PARAMETROS NO MINIMO DE 12 HORAS.SAIDA RS 232 PARA FREQUENCIA CARDIACA E SPO2.	UND	5	LEPU	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL:					R\$	3.200,00
						três mil e duzentos reais
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	17.660,00
						dezessete mil, seiscentos e sessenta reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registre de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Página 3 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de Interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517-- Centro
Serrinha -- Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do Item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidlene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.



Página 5 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517– Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA
Adriano Silva Lima

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CAMPELLO 404621946
DN: cn=, ou=CP, email=, o=Secretaria do Proctor Federal do Brasil - SP, ou=CP
ou=OFF AS, email=, serial=04, ou=025040223008130, ou=RECOPRO-SP/CP, cn=GUSTAVO HENRIQUE CAMPELLO 404621946
Date: 2023.11.29 17:14:39 -0300
Arquivo Assinatura Reader version: 2023.026.20100

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
Gustavo Henrique Carrega





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, Guaranhuns - PE, neste ato representada pela Sra. Letícia Rabelo Ferreira, portadora do CPF Nº 136.619.234-63, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANTROPOMETRO VERTICAL FIXO EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. -FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. -EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. -ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. -ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. -ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. -ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. -CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. -CURSOR (PARTE MÓVEL) COM, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO. -DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. -EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. -EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. -GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	UND	1	CESCOF	R\$ 290,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL:					R\$	290,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.30
09:03:07 -03'00'



duzentos e noventa reais

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA, DE 01 ANO.	UND	3	AVANU TRI	R\$ 320,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL:					R\$	960,00

novecientos e sessenta reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO EMBALADO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA, DE 01 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	WELMY	R\$ 931,09	R\$ 2.793,27
VALOR TOTAL:					R\$	2.793,27

dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.11.30
09:03:18 -03'00'



Página 2 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇA PORTATIL COM CAPACIDADE 120KG.- VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES.- ACIONAMENTO POR TOQUE.- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.- ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIAS CR2032	UND	100	G-TECH	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL:					R\$	8.500,00

oitro mil e quinhentos reais

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BAMBOLE, MATERIAL: PLÁSTICO, COM APROX. 65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	UND	40	XALING O	R\$ 7,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL:					R\$	280,00

duzentos e oitenta reais

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HALTERES DE 2 KG FEITO DE FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO.	PR	5	LIVE UP	R\$ 61,79	R\$ 308,95
VALOR TOTAL:					R\$	308,95

trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HALTERES DE 3 KG FEITO DE FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO.	PR	5	LIVE UP	R\$ 87,78	R\$ 438,90
VALOR TOTAL:					R\$	438,90

quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MACA PORTÁTIL: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REFORÇADA; PÉS DOBRÁVEIS E COM PONTEIRAS DE BORRACHA; VERSÁTIL; ACOLCHOADO; QUANDO DOBRADA TORNA UMA MALETA; FÁCIL MONTAGEM; FÁCIL TRANSPORTE; LEVE; RESISTENTE; SISTEMA DE CABOS DE AÇO FEITOS EM PRENSA HIDRÁULICA; FECHO DE METAL; ESPUMA 3 CM DE BOA QUALIDADE; REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL; ENCOSTO ACOPLADO PARA O ROSTO; ALÇA ANATÔMICA RESISTENTE; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 68 X 189 CM X 80; DIMENSÕES FECHADA (L X C X A): 86 X 76 X 16 CM; PESO: 13 KG; SUPORTA: 200 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR BRANCO.	UND	3	TUBOM ED	R\$ 992,24	R\$ 2.976,72
VALOR TOTAL:					R\$	2.976,72

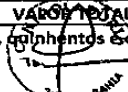
dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	16.547,84
------------------------	--	--	--	--	-----	-----------

dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos

LRD DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
127

Assinado de forma digital por
LRD DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.11.30 09:03:28
+03'00'



Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito seja a proibição de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.11.30
09:03:11 -02'00'



Página 4 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTD.A:49464926000127
Data: 2023.11.30
09:04:00 -03'00'



Página 5 de 6

RF

DISTRIBUIDORA
LTD.A:49464926
00127



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.11.30 09:06:01
+03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Letícia Rabelo Ferreira



Página 6 de 6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

MARCUS
VINICIUS
RIBEIRO
DE
SOUZA:0
8700351
938

Assinado de
forma digital
por MARCUS
VINICIUS
RIBEIRO DE
SOUZA:08700
351938
Dados:
2023.11.29
16:03:21
-03'00'

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.912.303/0001-49, com sede na Rua Paulo Brugin, nº 251, Barracão B, Jardim Bela Suíça, Cambé – PR, CEP 86.189-378, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Souza, portador do CPF Nº 087.003.519-38, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DA BAHIA, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	2	RAMUZA BABY 15kg	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
VALOR TOTAL: R\$					1.455,00	

mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais

Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 150KG COM ARO DE REFORCO, PARA ACADEMIAS; 32 MOLAS - APROX. DIÂMETRO 1 METRO	UND	15	VITAL ESPORTE	R\$ 293,66	R\$ 4.404,90
VALOR TOTAL:					R\$	4.404,90
quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos						
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	5.859,90
cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar uma oportunidade de negociação.

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA:08700351938
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA:08700351938
Dados: 2023.11.29 16:03:43 -03'00'

Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiane de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

MARCUS VINICIUS RIBEIRO
DE SOUZA:08700351938

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA:08700351938
Dados: 2023.11.29 16:03:58 -03'00'



Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 28 de novembro de 2023.

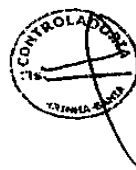
MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA:08700351938

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE
SOUZA:08700351938
Dados: 2023.11.29 16:04:14 -03'00'

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Marcus Vinicius Ribeiro de Souza





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, s/n, KM 510, Jaçanã, Itabuna - BA, CEP 45.608-750, neste ato representada pela Sra. **Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portadora do CPF Nº 012.666.705-56, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO TIPO VITRINE COM 02 PORTAS SUPERIORES, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS E FRENTE EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, 02 PORTAS INFERIORES, 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, FECHADURA COM CHAVE, DIMENSÕES NÃO INFERIORES APROX. 1,75 X 0,90 X 0,42M.	UND	21	TECMED	R\$ 900,00	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL:					R\$	18.900,00

dezoito mil e novecentos reais



Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
CPF: 012.666.705-56
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Data: 22/12/2023 10:00
Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
CPF: 012.666.705-56
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Data: 22/12/2023 10:00

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517-- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO COM ARMAÇÃO TUBULAR. AÇO ESMALTADO. PÉS COM PONTEIRA. TRÊS FACES COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ BASE EPÓXI. TECIDO RESISTENTE NA COR BEGE. MEDIDAS MÍNIMAS TOTALMENTE ABERTO 1,80M X 1,80M.	UND	20	TECMED	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:					R\$	6.000,00

seis mil reais

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR, ESMALTADA, COR BRANCA, COM RODÍZIOS, NAS MEDIDAS 40X 40 X 80 CM	UND	5	TECMED	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.000,00

mil reais

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA AUXILIAR INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X40 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEX BPFP SHPOPPA, SEM FREIOS. SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA.	UND	10	TECMED	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL:					R\$	3.500,00

três mil e quinhentos reais

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA GINECOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO ESMALTADO, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO PARA MESA	UND	2	ORTOMED	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.400,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	30.800,00
------------------------	--	--	--	--	-----	-----------

trinta mil e oitocentos reais



JOÃO
MARINHO
GALVÃO
BISNETO

Página 2 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



JOÃO
MARINHO
GALVÃO
BISNETO

Página 3 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.



JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO

Página 4 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO
64704122-593

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Ludmila Sepulveda Ribeiro





**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510-5 Jacana - Itabuna-Ba
CEP: 45608-750/Fax: (73) 3215-5423
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

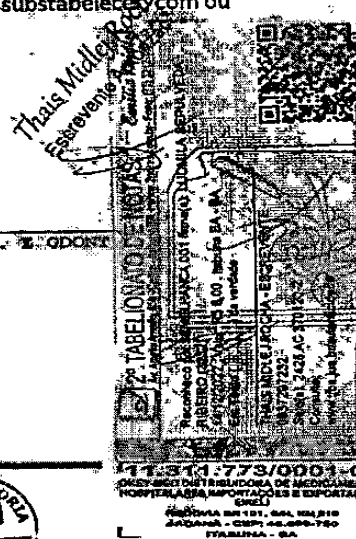
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, à empresa Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rodovia BR 101, S/N, km 510, Bairro: Jacana, CEP: 45.608-750, Itabuna - BA, vêm por seu representante Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, maior, nascido em 09/09/1983, portador do RG N° 0823811190 SSP-BA, CPF N° 012.666.705-56, residente e domiciliado à Rua J, 203, Apt° 402, Edifício Residencial Palazzo Imperiale, Góes Calmon, Itabuna-BA, nomeia seu bastante procurador, o Sr. João Marinho Galvão Bisneto, brasileiro, casado, portador CPF N° 647.041.225-49, RG N° 599822090 SSP/BA residente e domiciliado à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP: 45605-482, Itabuna-BA, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para o foro em geral, a fim de que o mesmo possa, firmar compromisso, e ainda representar perante os Poderes Federais, Estaduais e Municipais, bem como participar com plenos poderes de propostas e licitações podendo assinar atas e contratos, disputar/negociar preços, ofertar lances, interpor recursos e deliberar, assim como assinar todos os contratos e extrajudiciais, o outorgado terá também poderes para constituir procuradores, remetendo a estes, poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios dando tudo por bom, firme e valioso e epim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer com ou sem reservas de iguais.

Itabuna/Ba, 14 de dezembro de 2022.


OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

ROD BR 101, S/N - KM 510 - JACANA CEP: 45.608-750
73.3215-5423 - ITABUNA-BA.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2022 15:48:18 que o documento de hash (SHA-256)
d527ded3f8d8e0424fe44517d80ee0a4eef99f109dd7e61f17104278290208 foi validado em 14/12/2022 15:43:44 através de transação blockchain
0x7f8dd4207d3647d5d92f1d243192cd3882938134e50f4421909ad020c428d179 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100526)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d527dad3f8fd6a6424fa44517d60ee0a4ee99ff109dd7e81f17104276296208** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 100626 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuracao**", cujo assunto é descrito como "**Procuracao**", faz prova de que em 14/12/2022 15:45:44, o responsável **Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli** (11.311.773/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/12/2022 15:47:43 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain **0x7f6dd4207d3647d6d92f1d243192cdd882938134a56f4421909adc20c428d179**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo – MG, CEP 35.790-168, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Carlos Diniz Silva**, portador do CPF Nº 083.721.346-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIMENTO TECIDO: TECIDO ANTIFOGO, ALTURA:17 CM, COMPRIMENTO:188 CM, LARGURA:88 CM, DENSIDADE:33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO	UND	7	ORTHOVIDA	R\$ 383,00	R\$ 2.681,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.681,00

dois mil, seiscentos e oitenta e um reais

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, DENSIDADE:33, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:3 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: DIVERSAS	UND	100	ORTHOVIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.900,00

dois mil e novecentos reais

VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	5.581,00
------------------------	--	--	--	--	-----	----------

cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registrode preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ocusto do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticadopelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótesedeste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Data: 30/11/2023 17:34:03 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA

Anderson Carlos Diniz Silva



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.411.595/0001-73, com sede na Rua Juazeiro, 884, Sala 2, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP 44.024-102, neste ato representada pelo Sr. **Iany Souza Oliveira**, portador do CPF Nº 010.110.535-51, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FITA MÉTRICA ALTURA	UND	150	BUTERFLY	R\$ 5,60	R\$ 840,00
VALOR TOTAL:					R\$	840,00

oitocentos e quarenta reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiane de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Serrinha - Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA

Adriano Silva Lima

gov.br

Documento assinado digitalmente
IANY SOUZA OLIVEIRA
Data: 30/11/2023 08:46:36-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Iany Souza Oliveira



Página 4 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Pernet, Pinhais – PR, CEP 83.324-400, neste ato representada pela Sra. Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, portadora do CPF Nº 075.001.889-51, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL	UNI	2	METALIC MEDICAL	R\$ 409,50	R\$ 819,00
VALOR TOTAL:					R\$	819,00

oitocentos e dezenove reais





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SUORTE PARA SORO PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.	UNI	10	METALIC MEDICAL	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.550,00
mil quinhentos e cinquenta reais						
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	2.369,00
dois mil, trezentos e sessenta e nove reais						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.

8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.



Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

RHAISSA STEFANIE

TORNO

STOKLOSKI:07500188951

STOKLOSKI:07500188951

Assinado de forma digital por

RHAISSA STEFANIE TORNO

STOKLOSKI:07500188951

STOKLOSKI:07500188951

2023.12.12 16:44:31

-03'00"

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rhaissa Stefanie Torno Stokloski





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1072 em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 2.193/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.624.847/0001-59, com sede na Rua Gregório Amancio, nº 210, Andar 1, Olhos D'água, Conceição do Coité – BA, CEP 48.730-000, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Orlando Marques de Oliveira**, portador do CPF Nº 074.194.868-08, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para abastecer os PFS, CERME, SAMU e LACEN no município de Serrinha-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANELEIRAS/ TORNOZELEIRAS DE 1 KG; EM NYLON REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA; FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETO.	PR	5	KALLANGO FIT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL:					R\$	200,00

duzentos reais

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANELEIRAS/ TORNOZELEIRAS DE 2 KG; EM NYLON REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA; FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETO.	PR	5	KALLANGO FIT	R\$ 42,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL:					R\$	210,00

duzentos e dez reais



PEDRO
ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:074
19486808

Assinado de forma
digital por PEDRO
ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA:07419486808
Data: 2023.12.22
14:01:46 -05'00'

Página 1 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANELEIRAS/ TORNOZELEIRAS DE 3 KG; EM NYLON REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA; FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETO.	PR	5	KALLANGO FIT	R\$ 58,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL:					R\$	290,00

duzentos e noventa reais

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANELEIRAS/ TORNOZELEIRAS DE 4 KG; EM NYLON REFORÇADO; COSTURA REFORÇADA; FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETO.	PR	5	KALLANGO FIT	R\$ 72,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:					R\$	360,00

trezentos e sessenta reais

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO:1,88 M, ALTURA BASE:10 CM, LARGURA:88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO	UND	10	GYNFLEX	R\$ 299,90	R\$ 2.999,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.999,00

dois mil, novecentos e noventa e nove reais

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONE PEQUENO; INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE TREINAMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO. MATERIAL: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: CONE-24CM	UND	20	KALLANGO FIT	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL:					R\$	200,00

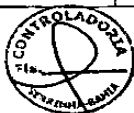
duzentos reais

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCADA DE AGILIDADE, CONFECCIONADA EM NYLON (FITAS LATERAIS) E POLIPROPILENO (DEGRAUS); - COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4 METROS POR 0,50 DE LARGURA.	UND	2	VOLLO SPORTS	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL:					R\$	260,00

duzentos e sessenta reais

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HALTERES DE 1 KG FEITO DE FERRO FUNDIDO; EMBORRACHADO.	PR	5	ANILHAS DE FERRO	R\$ 38,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL:					R\$	190,00

cento e noventa reais



PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA

Assinatura do Responsável
Pelo Documento
de Ocorrência
Data: 2023.12.22 14:01:23
+100

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBING ELÁSTICO; MALEÁVEL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; COMPRIMENTO DE 1,5M; INTENSIDADE MÉDIA; VERSÁTIL, OFERECENDO INÚMERAS OPÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	UND	35	CARCI	R\$ 57,20	R\$ 2.002,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.002,00

dols mil e dols reais

VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$	6.711,00
------------------------	--	--	--	--	-----	----------

sels mil, setecentos e onze reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486
808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA:07419486
Data: 2023.11.29 14:51:39
+03'00"

Página 3 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais Participantes.
- 8.2. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Amanda Santos Soares como Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.3. Em caso de divergência entre a ordem de fornecimento e a nota fiscal/fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria responsável para adoção das providências cabíveis.



PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808
Data: 2023.11.29 14:01:48
www

Página 4 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8.4. A ação ou emissão total ou parcial da fiscalização por parte do Município, não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA

Adriano Silva Lima

PEDRO ORLANDO
MARQUES DE
OLIVEIRA:07419486808

Assinado de forma digital por
PEDRO ORLANDO MARQUES
DE OLIVEIRA:07419486808
Data: 2023.11.29 14:01:57
+03'00'

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
Pedro Orlando Marques de Oliveira



DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.600/2023

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de implantação de pavimentos asfálticos no município de Serrinha- Bahia.

Decide o julgamento dos pedidos apresentados no RECUESO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em face aos pedido apresentados no recurso administrativo, interposto pelas empresas supramencionadas, delibera sobre CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023, **INPROCEDENTE** em fase a empresa RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., acompanhando o Parecer Jurídico nº 1.743/2023 e resolve **INDEFERIR** o recurso da empresa RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ESTA É A DECISÃO.

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal